

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.002472/2024-33

2. Descrição da necessidade

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) foi criada em 1976 e é principal órgão de interação entre programas associados da área de Administração, grupos de pesquisa e a comunidade internacional, reunindo mais de 100 programas associados.

A referida Associação, representativa de programas de pesquisa na área de Administração, é classificada juridicamente como entidade sem fins lucrativos de caráter científico. A ANPAD não é obrigada a emitir nota fiscal de anuidade por esta não ser caracterizada como prestação de serviço, conforme Lei do Município do RJ nº691, de 24/12/1984. Desta forma, não está havendo a contratação de um produtor, empresa ou representante comercial e sim, o pagamento de uma anuidade de filiação de um programa à **única** entidade representativa da área.

Ao entender que o pagamento de anuidade de um programa a uma associação representativa se faz com intuito de utilizar as atividades prestadas por esta associação e que diversas outras instituições federais de ensino superior usufruem dos mesmos serviços e que este Programa de Pós-Graduação já realizou pagamentos anteriores a esta associação, destacam-se os seguintes benefícios da filiação:

- a) São mais de 100 programas da área associados, o que faz com que as demandas dos cursos dessa área tenham maior representatividade junto a outras instituições nacionais e internacionais. Desta forma, a participação do PPGA-UTFPR permite voz e voto nas ações implementadas pela ANPAD;
- b) Diversas ações realizadas pela ANPAD buscam fortalecer os programas de pesquisa a ela vinculados e criar pautas de pesquisa que contribuam com o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Membros associados participam ativamente destas ações;
- c) A ANPAD realiza diversos eventos na área, inclusive o EnANPAD, que corresponde ao maior evento de Administração do Brasil. Promove também eventos específicos de área com significativo impacto para os pesquisadores. A associação permite ainda descontos para docentes e discentes vinculados aos programas associados;
- d) A ANPAD edita algumas das principais revistas de Administração no Brasil e os representantes dos programas filiados participam ativamente da seleção dos editores e corpo editorial destes periódicos;
- e) A ANPAD desenvolve ações de boas práticas em pesquisa, por meio do seu Comitê de Ética, que acaba estabelecendo padrões de conduta para serem seguidos por todos os pesquisadores da área. Novamente, programas filiados possuem participação ativa nesse processo.
- f) A ANPAD realiza, em três edições anuais, o Teste ANPAD, maior exame das línguas portuguesa e inglesa, bem como habilidades de raciocínios lógico, quantitativo e analítico. Em Assembleia Geral, composta pelos Programas Associados à ANPAD, a opção por provas envolvendo esses conhecimentos teve por objetivo avaliar o desempenho dos interessados independentemente da sua graduação, permitindo que estudantes de quaisquer áreas tenham igual condição e oportunidade de avaliação quanto aos conhecimentos exigidos. Como membro associado, o PPGA-UTFPR utiliza os resultados do referido teste como parte de seu processo seletivo.

Em síntese, a participação do PPGA-UTFPR permite maior visibilidade do programa e da instituição na comunidade acadêmica da área de Administração, dentre inúmeros outros benefícios já mencionados. Desta forma, espera-se que o PPGA-UTFPR tenha apresentado justificativas adequadas para que o pagamento da referida associação seja realizada com base nos princípios da eficiência e legalidade que regem a Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)	Leonardo Tonon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não se aplica. A contratação faz referência a pagamento de anuidade de filiação a uma associação científica representativa da área de atuação do programa.

5. Levantamento de Mercado

4 - Levantamento de Mercado

Conforme é possível verificar nas declarações de singularidade de atividade e de valor da anuidade (anexas a este processo), a realização de levantamento de mercado não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

A associação dos programas à ANPAD possibilitam participação ativa em uma associação representativa de renome internacional, inserção do programa nas discussões prioritárias que a produção intelectual da área no país irá seguir, permite a discentes do programa ter descontos para participar dos eventos da associação (correspondem aos maiores congressos de administração no país) e possibilitam ao programa fazer seus interesses serem representados junto a outros stakeholders. Além disso, é importante considerar que a vinculação à ANPAD é elemento significativo considerado no processo de avaliação da CAPES.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratada uma anuidade, referente ao ano de 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.115,00

R\$2.115,00 (dois mil cento e quinze reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se faz necessário parcelamento, uma vez que a caracterização do serviço não demandará entregas parciais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem contratações passadas iguais a esta, pois a filiação é anual e, desta forma, em anos anteriores o PPGA também realizou processos semelhantes (conforme, por exemplo, processo 23064.017025/2023-06, 23064.006295/2021-11 e 23064.010313/2022-41)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação tem alinhamento direto com o planejamento do órgão e com o plano de desenvolvimento institucional, uma vez que a atuação em organizações representativas constitui elemento importante para a consolidação e melhora do programa e, consequentemente, gere melhores indicadores para a instituição.

ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000005/2024

Data de publicação no PNCP: 05/03/2024

ID DO ITEM NO PCA: 1337

CLASSE/GRUPO: 711

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 154358-90407/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme destacado anteriormente:

Ao entender que o pagamento de anuidade de um programa a uma associação representativa se faz com intuito de utilizar as atividades prestadas por esta associação e que diversas outras instituições federais de ensino superior usufruem dos mesmos serviços e que este Programa de Pós-Graduação já realizou pagamentos anteriores a esta associação, destacam-se os seguintes benefícios da filiação:

- a) São mais de 100 programas da área associados, o que faz com que as demandas dos cursos dessa área tenham maior representatividade junto a outras instituições nacionais e internacionais. Desta forma, a participação do PPGA-UTFPR permite voz e voto nas ações implementadas pela ANPAD;
- b) Diversas ações realizadas pela ANPAD buscam fortalecer os programas de pesquisa a ela vinculados e criar pautas de pesquisa que contribuam com o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Membros associados participam ativamente destas ações;
- c) A ANPAD realiza diversos eventos na área, inclusive o EnANPAD, que corresponde ao maior evento de Administração do Brasil. A associação permite descontos para alunos vinculados aos programas associados;
- d) A ANPAD edita algumas das principais revistas de Administração no Brasil e os representantes dos programas filiados participam ativamente da seleção dos editores e corpo editorial destes periódicos;
- e) A ANPAD desenvolve ações de boas práticas em pesquisa, por meio do seu Comitê de Ética, que acaba estabelecendo padrões de conduta para serem seguidos por todos os pesquisadores da área. Novamente, programas filiados possuem participação ativa nesse processo.
- f) A ANPAD realiza, em três edições anuais, o Teste ANPAD, maior exame de proficiência das línguas portuguesa e inglesa, bem como habilidades de raciocínio lógico, quantitativo e analítico. Em Assembleia Geral, composta pelos Programas Associados à ANPAD, a opção por provas envolvendo esses conhecimentos teve por objetivo avaliar o desempenho dos interessados independentemente da sua graduação, permitindo que estudantes de quaisquer áreas tenham igual condição e oportunidade de avaliação quanto aos conhecimentos exigidos. Como membro associado, o PPGA-UTFPR utiliza os resultados do referido teste como parte de seu processo seletivo.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências quanto à capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais decorrentes do processo de filiação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A comissão entende pela viabilidade da contratação, uma vez que a contratação se mostra relevante e alinhada com os objetivos institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO TONON

Membro da comissão de contratação

GEORGIANA LUNA BATINGA

Membro da comissão de contratação